



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de março de 2024



Série

Número 51

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 127/2024

Autoriza a mobilidade na categoria e a sua consolidação para diferente área de atividade (operacional de cozinha), à Assistente Operacional Elsa Maria Pita Jardim, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/PE da Calheta, com efeitos a 15 de março de 2024.

Autoriza a mobilidade na categoria e a sua consolidação para diferente área de atividade (operacional de cozinha), à Assistente Operacional Rosa Maria Agrela Moniz Moura, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/PE da Calheta, com efeitos a 15 de março de 2024.

Autoriza a mobilidade na categoria e a sua consolidação para diferente área de atividade (operacional de cozinha), à Assistente Operacional Susana Maria Gomes Ferreira, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/PE da Calheta, com efeitos a 15 de março de 2024.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Deliberação (Extrato) n.º 1/2024

Delibera, por unanimidade, proceder à delegação de Competências no Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Despacho n.º 92/2024

Delega na Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, Dra. Magna José Silva Franco, os poderes de representação necessários para a utilização da Plataforma eContas, com o perfil de “Utilizador Autorizado - por Delegação de Competência”, nas áreas de prestação de contas e dossiês adicionais da concomitante.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 127/2024**Sumário:**

Autoriza a mobilidade na categoria e a sua consolidação para diferente área de atividade (operacional de cozinha), à Assistente Operacional Elsa Maria Pita Jardim, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/PE da Calheta, com efeitos a 15 de março de 2024.

Autoriza a mobilidade na categoria e a sua consolidação para diferente área de atividade (operacional de cozinha), à Assistente Operacional Rosa Maria Agrela Moniz Moura, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/PE da Calheta, com efeitos a 15 de março de 2024.

Autoriza a mobilidade na categoria e a sua consolidação para diferente área de atividade (operacional de cozinha), à Assistente Operacional Susana Maria Gomes Ferreira, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/PE da Calheta, com efeitos a 15 de março de 2024.

Texto:

Por meu despacho de 08 de março de 2024, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a mobilidade na categoria e a sua consolidação para diferente área de atividade (operacional de cozinha), à Assistente Operacional Elsa Maria Pita Jardim, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/PE da Calheta, com efeitos a 15 de março de 2024, nos termos do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho.

Por meu despacho de 08 de março de 2024, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a mobilidade na categoria e a sua consolidação para diferente área de atividade (operacional de cozinha), à Assistente Operacional Rosa Maria Agrela Moniz Moura, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/PE da Calheta, com efeitos a 15 de março de 2024, nos termos do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho.

Por meu despacho de 08 de março de 2024, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a mobilidade na categoria e a sua consolidação para diferente área de atividade (operacional de cozinha), à Assistente Operacional Susana Maria Gomes Ferreira, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/PE da Calheta, com efeitos a 15 de março de 2024, nos termos do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 12 de março de 2024.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Deliberação (Extrato) n.º 1/2024**Sumário:**

Delibera, por unanimidade, proceder à delegação de Competências no Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Texto:

Ata n.º 17/2024
do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

Considerando que de acordo com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, que cria e aprova a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 8/2010/M, de 26 de maio, 12/2013/M, de 25 de março e 17/2022/M, de 1 de agosto, o Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM é composto por um presidente, coadjuvado por dois vogais;

Considerando que, dada a natureza colegial do Conselho Diretivo, importa agilizar procedimentos e não sobrecarregar o órgão máximo deste Instituto Público com a prática de determinados atos.

Assim, nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e com o artigo 6.º do supramencionado Decreto Legislativo Regional, o Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, composto pelo seu Presidente Coronel da Força Aérea - António José Mendes Nunes, nomeado através do Despacho Conjunto n.º 1/2022, de 30 de dezembro de 2021, do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, publicado no JORAM, II Série, n.º 3, de 7 de janeiro de 2022, e pelo seu Vogal Subintendente da Polícia de Segurança Pública - Marco Aurélio Fernandes Lobato, nomeado através do Despacho Conjunto n.º 16/2022, de 17 de fevereiro, do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, publicado no JORAM, II Série, n.º 33, de 18 de fevereiro de 2022, deliberou por unanimidade, proceder à delegação de competências nos seus membros, nos seguintes termos:

1. No Presidente do Conselho Diretivo, Coronel da Força Aérea, António José Mendes Nunes:
 - a) Outorgar quaisquer contratos e protocolos que vinculem o SRPC, IP-RAM;
 - b) Assinar a correspondência para o exterior, nomeadamente a que remeta ou solicite pareceres/informações/relatórios;
 - c) Aprovar as candidaturas de projetos comunitários ou de apoio financeiro de qualquer espécie;
 - d) Autorizar o processamento e respetivo pagamento de prestação do trabalho extraordinário, de ajudas de custo, de abonos e de quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço; g) Autorizar a inscrição e a participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou internacional;
 - e) Mandar instaurar processos de contraordenação e decidir sobre o arquivamento ou sobre a aplicação das coimas a aplicar, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M, de 25 de junho, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2021/M, de 19 de fevereiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
2. No Vogal do Conselho Diretivo, Subintendente da PSP Marco Aurélio Fernandes Lobato:
 - a) Assegurar a organização dos processos de candidaturas de projetos comunitários;
 - b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;
 - c) Autorizar as ordens de transferência relativas aos vencimentos dos trabalhadores do SRPC, IP-RAM;
 - d) Autorizar as alterações orçamentais que sejam da competência do serviço;
 - e) Efetuar movimentações eletrónicas das contas abertas pelo SRPC, IP-RAM no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P., sem prejuízo da observância prévia das disposições legais em matéria de autorização de despesas;
 - f) Assinar toda a correspondência interna e externa inerente à Divisão de Formação;
 - g) Autorizar as despesas referentes a deslocações, abonos e quaisquer encargos devidos com formandos e formadores, no âmbito dos cursos promovidos pelo Centro de Formação de Proteção Civil e Bombeiros;
 - h) Celebrar contratos de seguros e autorizar a respetiva atualização sempre que resulte de imposição legal;
 - i) Aprovar e alterar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas nos termos legais e justificar e injustificar faltas;
 - j) Autorizar a inscrição e a participação dos trabalhadores em cursos e ações de formação que decorram em território nacional ou internacional;
 - k) Autorizar o arrendamento das instalações e o aluguer dos equipamentos afetos ao SRPC, IP-RAM, para efeitos de formação;
 - l) Autorizar os trabalhadores do SRPC, IP-RAM a conduzir viaturas oficiais.
3. Para efeitos do cumprimento do determinado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo:
 - a) Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Presidente do Conselho Diretivo é designado, como seu substituto, o Vogal do Conselho Diretivo;
 - b) A ausência, falta ou impedimento do Vogal do Conselho Diretivo é suprida pelo Presidente do Conselho Diretivo.
4. A presente delegação de competências produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2022, ratificando-se, assim, todos os atos que no âmbito dos poderes ora delegados tenham sido praticados.

O Conselho Diretivo, aos 13 dias de março de 2024.

O PRESIDENTE, António José Mendes Nunes

O VOGAL, Marco Aurélio Fernandes Lobato

O presente extrato de ata é composto por três páginas, tendo a sua conformidade com a ata original sido validada, por mim, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, António José Mendes Nunes

Despacho n.º 92/2024**Sumário:**

Delega na Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, Dra. Magna José Silva Franco, os poderes de representação necessários para a utilização da Plataforma eContas, com o perfil de “Utilizador Autorizado - por Delegação de Competência”, nas áreas de prestação de contas e dossiês adicionais da concomitante.

Texto:

Considerando que o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, está sujeito à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas;

Considerando a Resolução n.º 03/2022-PG, de 29 de março, que aprova as Instruções que estabelecem a disciplina aplicável à organização, impulso e tramitação de processos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, na sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, bem como as condições gerais de utilização da plataforma eContas, incluindo as regras de registo da entidade e respetivos utilizadores na mesma plataforma;

Considerando que a Resolução n.º 4/2022-PG, de 29 de março, que aprova as Instruções n.º 2/2022, sobre a organização, documentação e remessa ao Tribunal de Contas, na Sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, dos atos e contratos adicionais a contratos de empreitada de obras públicas;

Considerando que o n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, determina que os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria.

Assim, ao abrigo da competência que me é conferida pelos citados n.º 4 do artigo 81.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação, na Chefe de Divisão de Gestão Financeira do SRPC, IP-RAM, Dra. Magna José Silva Franco, os poderes de representação necessários para a utilização da Plataforma eContas, com o perfil de “Utilizador Autorizado - por Delegação de Competência”, nas áreas de prestação de contas e dossiês adicionais da concomitante.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aos 15 dias do mês de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, António José Mendes Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
 Gabinete do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)